

ATA DA 7ª. SESSÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 1950.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ/

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Amilcar V. Pederneiras, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro e Gen. Castello Branco, e o Ministro convocado Maj. Brig. Appel Neto.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Varady e Gen. Edgar Faco, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 16-1-1950:

- Nº 18.213 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Amilcar V. Pederneiras,- Apelante: A Prom. da Aud. da 6ª. R.M.. Apelado: Eneas da Silva, soldado do Q.G. da 6ª. R.M., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Gerais Ary Pires e Castello Branco, e Brig. Appel Neto, que condenavam a 4 meses de prisão.
- Nº 18.308 - Alagôas.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M.- Apelado: Joao Pedro Silva, soldado da 1ª. Cia do 20º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.387 - Ceará.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M.- Apelado: Manoel Tiburcio de Araujo, soldado do 10º G.A.T.-75, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.390 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M.- Apelado: Jose Carlos da Silva, soldado do 14º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.454 - Ceará.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M.- Apelado: Antonio Victor de Araujo, soldado do 10º G.A.T.-75, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.432 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: A Prom. da " 2ª. Aud. da 1ª. R.M.- Apela-

(Cont. da ata da 7a. se. em 18-1-1950)

do: Hilton da Costa, soldado do 2º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar a quatro meses de prisão, unanimemente.

Nº 18.339 - Alagôas.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Severino Matias ~~á~~ e Silva, soldado da 1a. Cia. do 20º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar a quatro meses de prisão, unanimemente.

Nº 18.340 - Alagôas.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Cícero Laurindo, soldado do 20º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar a 4 meses de prisão, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.514 - Est. do Rio.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Victor Adalberto Dias Vichy, insubmisso pela 2a. C.R.- Concedeu-se a ordem, para ser isento do processo de insubmissão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Generais Ary Pires e Castello Branco, que a negavam. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro não tomou parte no julgamento por não ter assistido o relatório. Designado para relator do acórdão, o Sr. Ministro Brig. Appel Neto.

Nº 24.502 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente: Euclides Augusto de Barros, soldado do 1º Batalhão de Carros de Combate Leves, com sede em Campinas.- Concedeu-se a ordem para ser licenciado do Exército, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a negava.

Nº 24.527 - Sta. Catarina.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: José Maurício Gonzaga 2º sargento, pertencente ao 13º Batalhão de Caçadores da Companhia de Comando e Serviços, acusado de deserção.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, alnte. Alvaro de Vasconcellos e Brig. Amilcar V. Pederneiras, que a concediam.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.797 - (Embargos) - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Carlos Caetano do Rosario, ~~ex-parte~~ asp. a oficial da Reserva, condenado a 1 ano e 4 meses de reclusão, ex-vi do artº 198, preambulo, do C.P.M.-Embargado: O acórdão do S.T. Militar de 28 de setembro de 1949.-Desprezou-se os embargos, unanimemente. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, por impedido, deixou de tomar parte no julgamento. Usou da palavra o embargante.

(Cont. da ata da 7a. se. em 18-1-1950)

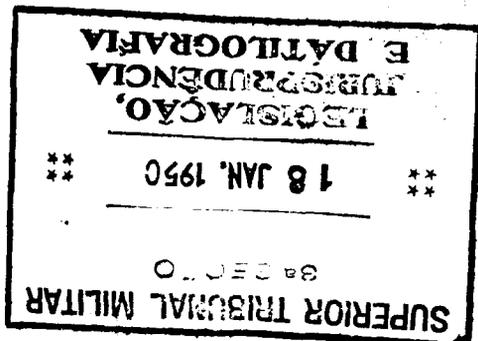
Nº 18.245 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Benedito Dias dos Santos, 2º Tet. reformado, absolvido do crime previsto no art. 231, § 2º, do C.P.M.. Usou da palavra o advogado, Dr. Mario Gameiro.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 18.398 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Wilson Vieira Cavalcanti, 3º sargento do Exército, servindo na 2a. Cia. de Guardas, condenado a 7 meses de detenção, convertida em prisão, como incurso no art. 197 do C.P.M., em face do que dispõe o art. 57 do referido Código.-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M.- Reformou-se a sentença, para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença. Não tomaram parte, os Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 31 de outb. Rev. Crim. 546 (G.C-C.C) Ses. de 3 de nov. apels. 17.696 (G.C-C.C) 18.037 (G.C-C.C) 18.123 (G.C-C.C) 18.149 (G.C-C.C) Emb. 17.224 (C.C-G.C) Ses. de 4 de nov. apels. 18.148 (C.C-G.C) 18.167 (C.C-G.C) 18.171 (C.C-G.C) 18.176 (C.C-G.C) Rev. Crim. 549 (C.C-G.C) Ses. de 7 de nov. apel. 17.931 (G.C-C.C) Revs. Crims. 541 (G.C-C.C) 548 (G.C-C.C) Ses. de 9 de nov. apels. 18.147 (G.C-C.C) 18.168 (G.C-C.C) Ses. de 11 de nov. apel. Emb. 17.559 (G.C-C.C) Ses. de 14 de nov. apel. 18.320 (G.C-C.C) Ses. de 16 de nov. apels. 18.182 (G.C-C.C) 18.190 (G.C-C.C) 18.202 (G.C-C.C) Ses. de 21 de nov. apel. 18.267 (G.C-C.C) Ses. de 23 de nov. apel. 18.189 (C.C-G.C) Ses. de 25 de nov. apel. 18.294 (C.C-G.C) Ses. de 30 de nov. apels. 18.205 (G.C-C.C) 17.270 (G.C-C.C) 18.278 (G.C-C.C) Ses. de 2 de dez. apels. 18.261 (G.C-C.C) 18.315 (G.C-C.C) 18.408 (G.C-C.C) Ses. de 7 de dez. Rev. Crim. 521 (B.C-G.C) Ses. de 9 de dez. apel. 18.333 (G.C-C.C) Ses. de 12 de dez. apel. 18.331 (G.C-C.C) Ses. de 26 de dez. apels. 18.312 (G.C-C.C) 18.314 (C.C-G.C) 18.319 (C.C-G.C) 18.332 (C.C-G.C) 18.348 (C.C-G.C) 18.357 (C.C-G.C) 18.369 (C.C-G.C) 18.378 (G.C-C.C) 18.422 (G.C-C.C) Ses. de 28 de dez. apels. 18.118 (G.C-C.C) 18.292 (G.C-C.C) Ses. de 2 de jan. apels. 18.364 (G.C-C.C) Ses. de 4 de jan. apels. 18.456 (C.C-G.C) 18.462 (V.M-G.C) Ses. de 9 de jan. apels. 18.476 (B.C-V.M) Emb. 17.860 (C.C-G.C) Ses. de 11 de jan. apels. 18.363 (C.C-G.C) 18.457 (G.C-V.M) 18.464 (G.C-V.M) Ses. de 13 de jan. apels. 18.423 (C.C-C.C) 18.510 (C.C-G.C) Revs. Crims. 552 (G.C-C.C) 553 (G.C-G.C) 554 (G.C-C.C) 555 (C.C-G.C) Ses. de 16 de jan. Rec. Crim. 3.282 (G.C) Apels. 18.353 (C.B-A.V.P) 18.382 (C.B-A.V.P) 18.478 (V.M-C.C) 18.485 (M.A.P-C.B) 18.486 (C.B-A.N) 18.488 (G.C-V.M) 18.537 (C.B-A.N) 18.558 (A.V-M.A.P) 18.571 (A.N-A.V) 18.573 (A.V-A.N) Emb. 17.866 (C.C-G.C) 17.916 (C.C-M.A.P) Ses. de 18 de jan. Desaforamento 84 (G.C) Apels. 18.438 (V.M-G.C) 18.442 (G.C-C.C) 18.461 (G.C-C.C) 18.466 (C.C-G.C) 18.479 (G.C-G.C) 18.490 (G.C-V.M) 18.511 (A.N-A.V.P) 18.538 (A.N-A.V.P) 18.546 (C.C-V.M) 18.579 (M.A.P-A.V) 18.588 (A.N-A.V.P) 18.597 (A.V-A.N)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



Azevedo Hilanery
Presidente.

Ajuntamento Santo